



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº1.852, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o vencimento básico dos Servidores Efetivos da carreira de Agente de Trânsito do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Servidores efetivos da carreira de Agentes de Trânsito do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, terão o valor dos seus salários base modificado de R\$ 1.066,98 (um mil, sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), para R\$ 1.716,98 (um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), a partir de janeiro de 2020.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal editará Decreto com a nova tabela salarial dos servidores, considerando o reajuste constante nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de dezembro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

André Mater Primo

Secretário Municipal de Governo, em exercício